

**Critérios para atribuição de idoneidade formativa
aos Serviços de Patologia Clínica**

1. Mínimo de 3 especialistas inscritos no Colégio de Patologia Clínica da Ordem dos Médicos, sendo pelo menos 1 Assistente Graduado.
2. Existência ou articulação com Serviço de Urgência e Cuidados Intensivos, consulta externa e / ou internamento nas áreas da Medicina Interna, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia-Obstetrícia, Nefrologia, Cardiologia, Infectiologia, Hematologia Clínica, Endocrinologia e Reumatologia, que possibilitem a realização dos estágios clínicos constantes do programa de formação da especialidade.
3. Articulação com Serviço de Imunohemoterapia e Anatomia Patológica.
4. Articulação formativa com Serviço / Laboratório de Citogenética, Genética Bioquímica e Molecular, que possibilite a realização do estágio previsto no programa de formação da especialidade.
5. Espaços próprios para a realização de colheitas, procedimentos técnicos nas diferentes áreas (Química-Clínica, Hematologia, Imunologia e Microbiologia), consultas e reuniões.
6. Procedimentos técnicos e de qualidade escritos, conforme as boas práticas laboratoriais.
7. Existência de programas de controlo de qualidade interno e participação em programas de avaliação externa da qualidade.
8. Existência de condições de apoio à formação contínua ou permanente:
 - a. Apoio bibliográfico (livros e revistas)
 - b. Meios áudio-visuais
 - c. Internet
 - d. Arquivos de lâminas
 - e. Reuniões científicas clínico-laboratoriais regulares
 - f. Participação ou realização de eventos científicos
 - g. Apresentação de comunicações e / ou publicações científicas
9. Existência de programas escritos detalhados de formação, que devem especificar os serviços com os quais se estabelece articulação formativa, nas diferentes áreas.
10. Actividade pedagógica regular (médica e de outros grupos profissionais).
11. O Serviço deve estar envolvido de uma forma regular em actividades de investigação.

Hematologia

12. Capacidade de execução de contagens celulares hematológicas.
13. Capacidade de diagnóstico parasitológico (sangue periférico e/ou medula óssea) da Malária, Leishmaniose, Trypanosomíase e Filariose.
14. Capacidade de estudo citológico (sangue periférico, medula óssea e líquidos biológicos).
15. Capacidade de execução de punções aspirativas de medula óssea (crista íliaca e/ou esterno) e biopsias ósseas (crista íliaca), com um mínimo de 50 punções e 50 biópsias / ano.
16. Mínimo de 150 mielogramas / ano e um arquivo de esfregaços de medula óssea e sangue periférico que abranja a maioria das patologias.
17. Capacidade de estudo citoquímico (fosfatase alcalina leucocitária, coloração de Perls, Sudão Negro B ou mieloperoxidases, esterases não específicas com e sem flúor e fosfatase ácida com e sem ácido tartárico).
18. Capacidade de estudo imunofenotípico por citometria de fluxo das doenças hematológicas.
19. Capacidade de estudo de anemias carenciais (doseamento do ferro, CTFF ou transferrina, ferritina, folatos e vitamina B12).
20. Capacidade de estudo de anemias hemolíticas (doseamento da haptoglobina e hemoglobinémia, pesquisa de hemossiderinúria, fragilidade osmótica com e sem incubação, auto-hemólise e actividade da glucose-6-fosfato-desidrogenase).
21. Capacidade de estudo de hemoglobinopatias (separação e identificação das hemoglobinas, doseamento da HbA2, doseamento da HbF, doseamento das variantes da Hb, rastreio da HbS e pesquisa de hemoglobinas instáveis);
22. Capacidade de avaliação da função plaquetária e da coagulação plasmática (TP, aPTT, TT, fibrinogénio e D-dímeros).
23. Capacidade de estudo de patologia hemorrágica (Doença de von Willebrand, Hemofilia A e B, bem como deficiências de outros factores da coagulação).
24. Capacidade de estudo de patologia trombótica (doseamento dos inibidores fisiológicos, pesquisa de anticoagulante lúpico e pesquisa de resistência à proteína C activada).

25. Capacidade de monitorização e orientação da terapêutica anticoagulante oral.

Imunologia

26. Capacidades formativas nas áreas de:

- a. Estudos quantitativos, qualitativos e/ou funcionais dos diferentes componentes solúveis relacionadas com o sistema imune;
- b. Estudos quantitativos, qualitativos e/ou funcionais das diferentes células do sistema imune;
- c. Auto-anticorpos – sua caracterização/quantificação e significado clínico;
- d. Marcadores tumorais - sua caracterização/quantificação e significado clínico.

27. Para além do equipamento geral , o Laboratório ou o Serviço devem dispor, no mínimo, dos seguintes equipamentos:

- a. Nefelómetro;
- b. Microscópio de fluorescência;
- c. Citómetro de fluxo;
- d. Aparelho(s) para a realização de técnicas imuno-químicas (enzimáticas, fluorescentes, luminescentes ou radioisotópicas);
- e. Aparelho(s) para a realização de técnicas imuno-turbidimétricas;
- f. Aparelho(s) para a realização de técnicas electroforéticas e de imunofixação.
- g. Estrutura laboratorial que permita a realização de técnicas de biologia molecular com interesse para o estudo de patologia imune.

Microbiologia

28. Capacidade formativa na área da Bacteriologia Geral – diagnóstico e tratamento das infecções bacterianas, processamento dos diferentes produtos biológicos: sangue, amostras dos aparelho respiratório superior e inferior, do aparelho genito urinário, gastrointestinal, exsudados superficiais e profundos, líquido cefalorraquidio e outros líquidos biológicos com culturas em aerobiose e anaerobiose. Métodos manuais e automáticos de identificação e testes de susceptibilidade aos antimicrobianos. Micobacteriologia com metodologia automática e semi-automática.

29. Capacidade formativa na área da Micologia – diagnóstico e tratamento das principais micoses superficiais e profundas, por fungos leveduriformes e não leveduriformes: exame directo, cultural e identificação manual e automática.

30. Capacidade formativa na área da Virologia – diagnóstico das principais infecções víricas - por detecção antigenica (Látex, Imunofluorescência, ELISA, Imunodifusão Radial) e biologia molecular (NASBA, PCR, PCR em tempo real) dos vírus respiratórios, vírus cutâneos, mucocutâneos, citomegalovírus, hepatites, vírus da Imunodeficiência Humana, Febres Hemorrágicas.
31. Capacidade formativa na área da Parasitologia - diagnóstico e tratamento dos principais protozoários e helmintas intestinais, Tricomoníase, Malária, Leishmaniose, Trypanosomíase, Filariose, Schistosomíase, Toxoplasmose, Giardiose, Hidatidose, Cryptosporidiose, Pneumocistose, por exame directo do produto e detecção antigenica.

Química Clínica

32. Movimento de doentes em rotina e urgência que sustente a capacidade de estudo bioquímico da função hepática, função renal, diabetes, dislipidemias, síndromes coronárias agudos, abdómen agudo, desequilíbrios ácido-básico e hidro-electrolítico, doseamento de fármacos, estudo citoquímico do LCR e outros líquidos biológicos.
33. Existência de equipamento que possibilite a execução de testes laboratoriais com recurso a metodologias com as seguintes características:
- a. Leituras espectrofotométricas no visível e ultra-violeta;
 - b. Determinação de actividades enzimáticas por métodos cinéticos, dois pontos e ou ponto final a 30 e 37º C (termostatizados);
 - c. Electroforese;
 - d. Gasimetria (pH e gases do sangue);
 - e. Osmometria (facultativo);
 - f. Determinação do ionograma (eléctrodos selectivos ou fotometria de chama);
 - g. Exame sumário da urina.

PS

Na ausência de cumprimento de alguns destes pontos, pode o Serviço estabelecer protocolo de articulação formativa com outro serviço que os cumpra e que tenha idoneidade formativa reconhecida pela Ordem dos Médicos.